



OFÍCIO Nº 01/2021

Porto Alegre, 19 de março de 2021.

Do Setor da Beleza no RS,

Prezados empresários, proprietários de imóveis comerciais: salas comerciais, lojas, galerias, shopping e afins, que hoje se encontram locados no estado do Rio Grande do Sul – RS, Brasil.

Vimos por meio deste ofício, depois de passados 1 (um) ano da maior crise sanitária que o mundo está vivendo – Pandemia do COVID-19, infelizmente muitos de nossos colegas de trabalho, familiares e amigos também foram atingidos por esse mal que insiste em continuar e que já resultou na morte de milhares de pessoas. Contudo, além de impactar drasticamente na situação financeira de todos, **estamos diante de uma crise econômica, e sendo impedidos de trabalhar**, gerando impactos nada favoráveis ao nosso setor da beleza como em toda a economia mundial. Nesse sentido, queremos expressar novamente nossa extrema preocupação com relação as nossas diversas responsabilidades já assumidas como empresários do setor da área da beleza no estado do Rio Grande do Sul, neste momento delicado que todos estamos vivenciando, não só o nosso setor, mas como todos demais segmentos que diariamente lutam para manter seus estabelecimentos de portas abertas, onde a grande maioria hoje sobrevive com a esperança de dias melhores, pois acreditamos que é possível sim, unindo forças, romper todas as grandes barreiras, mesmo as inesperadas como esse momento crítico que vive o Brasil, afetado pela maior crise sanitária dos últimos tempos.

O nosso setor tem mais de 970 mil MEIs – Microempreendedores trabalhando em parceria formal junto aos Salões de Beleza, Barbearias, Estéticas e mais de 600 mil colaboradores como recepcionistas, gerentes, coordenadoras, auxiliares de cabeleireiros, serviços gerais, manobristas, entre outros. E estima-se que tenham mais outro milhão entre profissionais e colaboradores que atuam na informalidade.

Diante de tal cenário descrito e do momento delicado em que estamos passando e para amenizarmos os vários problemas vivenciados pela crise causada pelo COVID-19, bem como, aos apelos dos nossos governantes e de seus decretos publicados restringindo a população ao **“isolamento social e de não poder trabalhar”**. Pois bem, só não podemos esquecer, que nós, você e todos os demais trabalhadores das mais diversas áreas, pertencemos a uma cadeia produtiva que se auto-alimenta para manter-se viva, que precisa trabalhar para a sua (sobrevivência). Conseqüentemente tais medidas, já estão sendo sentidas no dia a dia, tanto pelos profissionais que prestam serviços, como dos estabelecimentos do setor da beleza (salões, estéticas e barbearias), os clientes dos estabelecimentos já estão evitando os serviços oferecidos desde o início do mês de março de 2021, e que nesse exato momento coloca a todos numa

situação delicada e preocupante, pois tais medidas, mesmo que preventivas estão sendo impostas pelo estado e se não cumpridas serão punidas com multas.

O nosso setor é sustentado pela prestação de serviços prestados na forma de parceria, (conforme Lei Federal Salão Parceiro 13.352/2016), entre os proprietários e os profissionais que desempenham suas habilidades, ou seja, os profissionais da beleza dependem totalmente dos serviços realizados diariamente, para o seu sustendo como dos seus dependentes (filhos, pais entre outros). Se não há serviços, não haverá rendimentos, por serem microempreendedores recebem semanalmente do que foi produzido, caso contrário, nada terão a receber.

Já quanto aos estabelecimentos, proprietários de salões, barbearias, estéticas, sem os serviços prestados, não terão condições de arcar com os seus compromissos mensais, como alugueis, condomínios, tributos, folha de pagamento dos seus colaboradores e demais encargos.

Diante deste cenário péssimo para o setor de modo geral e principalmente para os pequenos negócios, solicitamos **o apoio e a compreensão** para que sejam acordadas medidas paliativas para atenuar os próximos meses diante das restrições já impostas e que terão que ser cumpridas, visando o bem comum de todos.

Segue nossa sugestão:

- 1- Isenção dos alugueis pelo período que durar as medidas restritivas de isolamento social e fechamento dos estabelecimentos comerciais (salões de beleza, estéticas, barbearias e afins), ou um desconto em percentual acima de 60%, proporcionalmente registrado pelos órgãos oficiais (índices), até que se restabeleça a economia como um todo e que a cadeia produtiva volte ao normal.**

Desde já agradecemos e contamos com a compreensão de todos em prol do Rio Grande do Sul e do nosso Brasil.

Atenciosamente,

Grupo dos Sindicatos do Setor da Área da Beleza no estado do Rio Grande do Sul – RS e Nacional- Brasil.